

19 Setembro  
adse

VOTA **G** garantir uma  
adse pública e dos  
trabalhadores!



O QUE DEFENDEMOS E EXIGIMOS?

## UMA ADSE PÚBLICA E DOS TRABALHADORES!

Votar na lista G é afirmar e lutar por:

**1.** Uma ADSE como um direito dos trabalhadores da Administração Pública enquadrando-se no seu Estatuto laboral e, por isso, o Estado nunca se poderá desresponsabilizar do seu funcionamento – Defendemos uma ADSE Pública e dos Trabalhadores!

**2.** Um âmbito da ADSE que seja apenas e somente dos trabalhadores da Administração Pública, independentemente do vínculo, não devendo ser alargado a outros setores ou mesmo a toda a população.

**3.** Uma ADSE que, sendo financiada pelos descontos dos trabalhadores e aposentados da Administração Pública, o seu dinheiro não

seja apropriado pelo Estado, nem desviado para outros fins, mas sim, utilizado em benefício de quem desconta, alargando as participações nos tratamentos e meios complementares de diagnóstico.

**4.** Direito dos trabalhadores e aposentados a participar na gestão e na fiscalização da ADSE.

**5.** Diminuição das contribuições para a ADSE para 1.5% sobre 12 meses; pela assunção pelo Estado das suas responsabilidades como entidade empregadora, e pela sua fiscalização e gestão por forma a permitir uma melhoria da proteção aos seus beneficiários.

Dia 19 de Setembro

Defende a ADSE, o seu carácter público e o interesse de todos os trabalhadores e aposentados da Administração Pública.



FRENTE COMUM DE SINDICATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

19 Setembro  
adse

/adse publica

Eleição dos representantes dos beneficiários titulares

Efectivos

VOTA **G** garantir uma  
adse pública e dos  
trabalhadores!



Francisco  
José dos Santos Braz



António  
José  
Nabarrete



Manuel  
Bernardino  
Ramos



Margarida  
de Jesus  
Costa

Suplentes



João  
Lopes de  
Oliveira



Tânia  
Sofia  
Trindade



Maria  
Manuela  
Nunes



Fernando  
Amoreira  
Fernandes

Mandatária



Ana Avoila



PARTICIPA!





### I – A ADSE É PÚBLICA E DOS TRABALHADORES

A ADSE é um direito dos trabalhadores da Administração Pública, constituindo um elemento de defesa face aos baixos salários e às décadas de congelamentos na progressão das suas carreiras, cortes nas suas remunerações e inexistência de atualizações salariais. É, por isso, necessário que o Estado assuma as suas responsabilidades mantendo-a como um sistema público e garantindo a sua sustentabilidade.

A ADSE não é um privilégio como alguns afirmam para atacar a Administração Pública, pois, os trabalhadores e os aposentados da Administração Pública para terem a ADSE, além dos impostos que pagam para o SNS como quaisquer outros portugueses, contribuem ainda com uma parcela dos seus salários e das suas pensões.

A missão da ADSE deve ser a de assegurar aos trabalhadores da Administração Pública e aos seus familiares o acesso efetivo à proteção social no âmbito dos cuidados de saúde e prestar apoio aos beneficiários, nomeadamente, quando se encontrem numa situação de grave e continuada carência económica.

Os governos não podem utilizar a ADSE para substituir o SNS, pois a ADSE funciona como meio de proteção social complementar que deve assegurar todos os meios diagnóstico e terapêutica aos seus beneficiários. Os beneficiários da ADSE, como quaisquer portugueses, pagam impostos que suportam o funcionamento do SNS e têm direito aos serviços prestados por ele.

### II – COMO TEM SIDO GERIDA A ADSE?

São beneficiários os trabalhadores da Administração Pública, no entanto apenas os “trabalhadores com relação jurídica de emprego público” é que se podem inscrever, o que determina a exclusão de

todos os trabalhadores da Administração Pública com contrato individual de trabalho abrangidos pelo Código de Trabalho que são mais de 90.000 (em 31.12.2016, segundo a DGAEP, existiam 663.621 trabalhadores da Administração Pública, mas se deduzirmos os abrangidos por outros subsistemas – Forças Armadas, GNR e PSP – obtém-se 592.976 trabalhadores da Administração Pública, mas os inscritos na ADSE eram apenas 503.602 na mesma data). Uma situação de tratamento desigual que defendemos que seja rapidamente corrigida.

São beneficiários da ADSE, não só os trabalhadores mas também os aposentados da Administração Pública (beneficiários titulares) desde que não sejam abrangidos por qualquer outro subsistema de saúde integrado na Administração Pública, assim como os dependentes dos titulares: cônjuges, descendentes e ascendentes ou equiparados, o que determina que os beneficiários, no fim de 2016 eram 1.222.809 embora o número de titulares contribuintes (trabalhadores no ativo + aposentados) seja 831.407.

Alertamos para o facto de que já existe uma proposta elaborada pelos membros do conselho diretivo da ADSE, nomeados pelo governo, visando o alargamento da ADSE que, a concretizar-se, determinaria a descaraterização da ADSE, a sua eventual implosão ou a transformação num seguro de saúde semelhante aos privados, caminho a que nos opoemos com firmeza.

O esquema de benefícios da ADSE encontra-se regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 118/83 de 25 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 234/2005, de 30 de dezembro. No entanto, existem já propostas do Conselho Diretivo visando alterar os benefícios. Se formos eleitos opor-nos-emos a qualquer redução de benefícios controlando as despesas desnecessárias.

Contrariamente ao que muitas vezes se pensa e se diz a ADSE não é, nem tem, características de um seguro de saúde privado. E isto por várias razões:

1 - O seu objetivo não é o lucro como acontece nos seguros de saúde privados. Para estes a saúde é um meio para obter lucro.

2 - A ADSE assenta na solidariedade interprofissional e intergeracional o que não acontece num seguro de saúde privado. A solidariedade interprofissional materializa-se no facto da contribuição de cada beneficiário ser proporcional ao seu rendimento (42.000 estão isentos e 60.000 pagam mais de 100€/mês). Portanto não é igual para todos, apesar de todos terem direito aos mesmos benefícios, o que não acontece nos seguros privados de saúde. A solidariedade intergeracional expressa-se no facto dos custos de serviços de saúde serem diferentes de acordo com a idade (os custos dos beneficiários do escalão etário mais elevado são em média 4 vezes superiores aos custos do escalão etário mais baixo) e, apesar da diferença tão grande nos custos, isso não determina contribuições diferentes para a ADSE, o que também não acontece nos seguros privados de saúde.

### III – A ADSE QUE QUEREMOS

Uma ADSE que não tenha como objetivo o lucro, assente na solidariedade interprofissional e intergeracional, uma ADSE que se mantenha na esfera das Administrações Públicas.

Os sucessivos governo e, nomeadamente, o último governo PSD/CDS, alteraram profundamente o sistema de financiamento da ADSE tomando medidas que se traduziram, por um lado, no financiamento da ADSE exclusivamente pelos trabalhadores e aposentados da Administração Pública e, por outro lado, na acumulação de elevados e injustificados saldos líquido positivos conseguidos à custa de taxas de descontos excessivas

que representaram, para funcionários e aposentados, mais cortes nos seus reduzidos rendimentos.

O Orçamento do Estado deixou totalmente de financiar a ADSE a partir de 2011 e, após também esse ano, as entidades empregadoras, que são os serviços públicos, reduziram progressivamente a sua contribuição que deixou de existir a partir de 2014. Portanto, são só os descontos feitos nos salários dos trabalhadores da Administração Pública e nas pensões dos aposentados que financiam atualmente a ADSE. Para isso, sucessivos governos e, nomeadamente, o do PSD/CDS aumentaram as contribuições dos trabalhadores e dos aposentados de 1,5% para 3,5% (uma subida de 133%), o que tem determinado elevados saldos positivos, demonstrando que a taxa de desconto é excessiva.

Só nos anos de 2014, 2015 e 2016, segundo os Relatórios de Atividade da ADSE os saldos positivos acumulados deviam ter atingido 468 milhões de euros, no entanto, devido à falta de controlo pelos beneficiários só existem disponíveis, de acordo com o conselho direto da ADSE, 400 milhões de euros, que constituem uma reserva para fazer face ao eventual aumento dos custos no futuro.

A ADSE tem a responsabilidade de gerir o sistema de proteção social dos trabalhadores do setor público administrativo. A ADSE financia as despesas realizadas pelos beneficiários com o tratamento, reabilitação e vigilância da saúde. Participa na verificação da doença (visitas domiciliárias e junta médica), embora esta seja uma responsabilidade do Estado e não da ADSE.

Face ao subfinanciamento do SNS que tem determinado o aumento das dificuldades da prestação dos serviços de saúde, causando tempos de espera longos e inaceitáveis, a ADSE surge como a entidade que facilita o acesso rápido aos serviços de saúde e a escolha aos beneficiários, que para isso pagam uma determinada contribuição.